

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2762 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.556.139,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Dezembro/2019, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

| | | |
|--|-----|--------------|
| ARRECADAÇÃO PREVISTA ATÉ DEZEMBRO/2019 | R\$ | 6.750.000,00 |
| ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ 17/12/2019 | R\$ | 8.306.139,36 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 17/12/2019 | R\$ | 1.556.139,36 |

| | | |
|-------------------------|-----|--------------|
| UTILIZADO NESTE DECRETO | R\$ | 1.556.139,36 |
| SALDO DISPONÍVEL | R\$ | 0,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|---------------------------|-------|---------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMS | | | |
| 36.01 - 10.303.0016.2.058 | 924 | 3390.30 | 1.100.000,00 |
| 36.01 - 10.303.0016.2.058 | 926 | 3390.32 | 456.139,36 |
| TOTAL | | | 1.556.139,36 |

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
AJUSTE DE CONTAS**

- 1 – TERMO DE AJUSTE Nº 003/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 6998/2017 – FMS.
- 3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **Victor Consultoria e Assessoria em Informática Ltda**, referente a prestação de serviços para manutenção e suporte ao Sistema de Gestão da Saúde do Município de Quissamã, realizado no período de 10/01/2017 à 31/03/2017 sem cobertura contratual.
- 4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e todo o disposto no Processo nº 6998/2017.
- 5 - Valor total: R\$ 20.009,97 (vinte mil, nove reais e noventa e sete centavos).

Quissamã (RJ), 20 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **EUZEBIO NUNES DAS CHAGAS**, referente a Realização do show: **GRUPO NOVO TOK** para atender o Réveillon 19/20 na Praia do Visgueiro, conforme Ofício nº 106/2019 do processo nº 13.265/2019.

Quissamã(RJ), 16 de Dezembro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 106/2019, Processo nº 12.265/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de Dezembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 006/2019
PROCESSO: Nº 12.033/2019**

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 006/2019, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Concorrência Pública – Edital nº 006/2019, tendo como objeto a Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, que consistem em 02 (dois) quiosques, localizados na Praia de João Francisco, aos licitantes vencedores abaixo relacionados:

| NOME | SIGLA DO QUIOSQUE | VALOR – R\$ |
|-------------------------|-------------------|-------------|
| MARCELE RIBEIRO PEREIRA | QJF-02 | 3.810,00 |
| ELIZETH MOURA DE SOUZA | QJF-04 | 3.360,00 |

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.764 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.146.250,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | VALORES | |
|-----------------------------|---------|---------|-----------|----------|
| | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 16.01 - 04.122.0029.2.095 | 21 | 3190.11 | 60.000,00 | |
| 17.01 - 04.131.0029.2.095 | 43 | 3190.11 | 36.000,00 | |
| 18.01 - 06.122.0029.2.095 | 56 | 3190.11 | 20.000,00 | |
| 18.01 - 06.122.0029.2.095 | 57 | 3190.11 | 11.000,00 | |
| 18.01 - 06.541.0029.2.228 | 88 | 3190.11 | 11.000,00 | |

| | | | | |
|---------------------------|------|---------|------------|--|
| 18.01 - 06.541.0029.2.228 | 91 | 3190.13 | 400,00 | |
| 19.01 - 26.122.0029.2.095 | 109 | 3190.11 | 13.000,00 | |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 125 | 3190.11 | 16.000,00 | |
| 21.01 - 04.122.0029.2.095 | 168 | 3190.11 | 62.000,00 | |
| 22.01 - 02.122.0029.2.095 | 207 | 3190.11 | 41.000,00 | |
| 23.01 - 04.122.0029.2.095 | 222 | 3190.11 | 38.000,00 | |
| 23.01 - 04.122.0029.2.095 | 225 | 3190.13 | 7.000,00 | |
| 26.01 - 27.122.0029.2.095 | 240 | 3190.11 | 34.000,00 | |
| 27.01 - 04.122.0029.2.095 | 271 | 3190.11 | 35.000,00 | |
| 28.01 - 04.122.0029.2.095 | 298 | 3190.11 | 47.000,00 | |
| 28.01 - 04.129.0029.2.235 | 333 | 3190.11 | 4.000,00 | |
| 28.01 - 11.331.0000.0.002 | 339 | 3390.47 | 16.000,00 | |
| 28.01 - 11.331.0000.0.002 | 342 | 3390.47 | 130.000,00 | |
| 28.01 - 28.694.0000.0.001 | 346 | 3290.22 | 5.000,00 | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 353 | 3190.11 | 36.000,00 | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 356 | 3190.13 | 50,00 | |
| 33.01 - 12.361.0020.2.087 | 399 | 3190.11 | 45.000,00 | |
| 33.01 - 12.361.0020.2.100 | 439 | 3190.11 | 53.000,00 | |
| 33.01 - 12.365.0019.2.098 | 545 | 3190.11 | 5.000,00 | |
| 39.01 - 04.122.0029.2.095 | 948 | 3190.11 | 35.000,00 | |
| 40.01 - 04.122.0029.2.095 | 1034 | 3190.11 | 32.000,00 | |
| 28.01 - 04.122.0029.2.095 | 1183 | 3391.97 | 83.000,00 | |
| 28.01 - 04.129.0029.2.235 | 1189 | 3191.13 | 1.000,00 | |
| 21.01 - 04.122.0029.2.095 | 1201 | 3191.13 | 6.000,00 | |

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|---------------------------|-------|---------|------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 16.02 - 04.122.0029.2.095 | 36 | 3190.13 | | 38.000,00 |
| 17.01 - 04.131.0029.2.095 | 52 | 3390.39 | | 79.200,00 |
| 19.01 - 26.122.0028.2.090 | 104 | 3390.39 | | 43.550,00 |
| 19.01 - 26.122.0029.2.095 | 114 | 3390.14 | | 26.000,00 |
| 22.01 - 02.122.0013.2.152 | 198 | 3190.91 | | 197.000,00 |
| 22.01 - 02.122.0013.2.152 | 201 | 3390.91 | | 76.000,00 |
| 22.01 - 02.122.0013.2.226 | 204 | 3390.91 | | 50.000,00 |
| 27.01 - 04.122.0029.2.095 | 287 | 3390.39 | | 150.000,00 |
| 28.01 - 04.122.0029.2.036 | 295 | 3390.14 | | 5.000,00 |
| 28.01 - 04.122.0029.2.036 | 296 | 3390.39 | | 7.000,00 |
| 28.01 - 04.123.0001.2.003 | 313 | 3390.39 | | 13.000,00 |
| 28.01 - 04.123.0001.2.003 | 316 | 3390.39 | | 15.000,00 |
| 28.01 - 04.123.0001.2.003 | 317 | 3390.39 | | 20.000,00 |
| 28.01 - 04.123.0001.2.003 | 321 | 3390.92 | | 8.000,00 |
| 28.01 - 04.129.0029.2.036 | 330 | 3390.14 | | 13.000,00 |
| 28.01 - 04.129.0029.2.235 | 336 | 3390.30 | | 7.000,00 |
| 28.01 - 04.129.0029.2.235 | 338 | 3390.39 | | 9.000,00 |
| 28.01 - 11.331.0000.0.002 | 340 | 3390.47 | | 160.000,00 |
| 28.01 - 11.331.0000.0.002 | 345 | 3390.47 | | 16.000,00 |
| 33.01 - 12.365.0019.2.098 | 546 | 3190.13 | | 5.000,00 |
| 39.01 - 15.451.0056.1.021 | 994 | 4490.51 | | 88.700,00 |
| FMAS | | | | |
| 35.01 - 08.122.0029.2.095 | 679 | 3190.11 | 24.000,00 | |
| 35.01 - 08.122.0029.2.095 | 685 | 3190.94 | 9.000,00 | |
| 35.01 - 08.122.0029.2.111 | 700 | 3390.39 | | 9.000,00 |
| FMS | | | | |
| 36.01 - 10.122.0059.2.095 | 811 | 3190.04 | 30.000,00 | |
| 36.01 - 10.122.0059.2.095 | 813 | 3190.11 | 120.000,00 | |
| 36.01 - 10.128.0059.2.036 | 854 | 3390.14 | 2.800,00 | |
| 36.01 - 10.301.0058.2.101 | 879 | 3190.04 | 22.000,00 | |
| 36.01 - 10.302.0009.2.028 | 896 | 3190.04 | 55.000,00 | |
| 36.01 - 10.301.0058.2.089 | 1240 | 3191.13 | 1.000,00 | |

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|---------------------------|-------|---------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 36.01 - 10.301.0058.2.101 | 880 | 3190.11 | | 108.000,00 |
| 36.01 - 10.302.0009.2.028 | 901 | 3390.30 | | 2.800,00 |
| TOTAL | | | 1.146.250,00 | 1.146.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **ARCA. A PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, referente à realização do

show: **IMAGINASAMBA** para atender o Réveillon 2019/2020 na Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 107/2019 do processo nº 13.259/2019.

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 107/2019, Processo nº 13.259/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **U V BELLO JUNIOR ME**, referente à realização do show: **BIRA BELLO** para atender o Réveillon 2019/2020 em Barra do Furado, conforme Ofício nº 108/2019 do processo nº 12.284/2019.

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 108/2019, Processo nº 12.284/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 20 de dezembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1898 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o pagamento de gratificação por atividade específica e eventual, aos integrantes da Junta Médica da Administração Pública Direta do Município de Quissamã.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação aos integrantes da Junta Médica de que trata o inciso II, do artigo 100, da Lei Complementar 006, de 05 de outubro de 2019, por reunião.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o presente artigo será paga em razão do efetivo exercício de atividade médica pericial, sempre que a Junta Médica se reunir para a análise de casos concretos, da qual decorra a emissão de Pareceres ou Laudos médicos ou a realização de diligências de ordem documental, técnica ou administrativa, a ser providenciada pela Administração ou pelo servidor interessado.

Art. 2º O valor unitário da gratificação será o correspondente a 04 (quatro) Unidades de Referência do Município (URMQ), para cada integrante da Junta Médica, por efetivo comparecimento às reuniões.

§ 1º O pagamento da gratificação a que se refere a presente Lei não poderá exceder a 04 (quatro) reuniões mensais, sem prejuízo do número de reuniões necessárias para o bom andamento do serviço.

§ 2º A apuração do valor devido será mensal e o pagamento será efetuado no mês subsequente ao da apuração, juntamente com o pagamento da remuneração do servidor, referente ao cargo médico efetivo.

§ 3º A Ata de reunião, acompanhada da respectiva lista de presença, é o documento comprobatório necessário à liquidação da despesa e à apuração do valor devido, conforme previsto no caput, do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os valores percebidos a título de gratificação pelas atividades especificadas na presente Lei são de natureza eventual e transitória, não se incorporando aos vencimentos dos servidores, nem servindo de base para a concessão ou cálculo de quaisquer benefícios, abonos, adicionais ou quaisquer vantagens pessoais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2019
PROCESSO Nº 13133/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de minitrio elétrico para atender as festividades do verão, em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.681.107/0001-54**, no valor de **R\$ 73.900,00** (setenta e três mil e novecentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de dezembro de 2019.

Amanda Frago Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.046/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública TEREZA CRISTINA CABRAL GOMES, Médico Sanitarista, mat. nº 222, no período de 11 de dezembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.354/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.047/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública GISELE SEIPEL DA SILVA, Professor I e Professor Orientador, matrículas nº 5601/5869, no período de 07 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.856/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.048/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público LEONARDO FERNANDES FRANÇA, Guarda Civil Municipal, mat. nº 2883, no período de 30 de novembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, com base no artigo 100, II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.930/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.049/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora TAMYREZ PEROBA NOGUEIRA DA SILVA, mat. 6753, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Projetos e Contratos da Administração, em substituição a servidora TÂNIA MARIA MARCELINO RIBEIRO, mat. n° 822, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.053/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO CEDENTE | OFÍCIO N° | PERÍODO | LOTAÇÃO PMQ |
|--------|----------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|----------------------------|-------------|
| 33.345 | André Luiz Manhães Ramos Martins | Maquieiro | Prefeitura M. de Arrajal do Cabo | 377/2019 | De 16.12.2019 a 31.12.2020 | SEMSA |

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 227/2019

Processo n° 13084/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e instalação e operação de equipamentos de Trio palco para atender as festividades do verão no município de Quissamã, em favor da empresa:

- **SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 12.539.252/0001-72, no valor de **R\$ 210.760,00** (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|--------------------------------|--|--------------------|----------------------|
| 213/2019 | CADU COMERCIAL LTDA | 16.791.903/0001-78 | 330.108,00 |
| 214/2019 | LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 21.035.519/0001-85 | 33.008,00 |

FATO GERADOR: Solicitação nº 3127/2019 – Processo nº 12.535/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 222/2019.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rodas e pneus novos (primeira vida), fabricação nacional devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 18/12/2019

TÉRMINO: 18/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 363.116,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e dezesseis reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 20 de dezembro de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 003127/2019 Licitação : 000222/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 17/12/2019 Comprador : -

Fornecedor : 09707 - CADU COMERCIAL LTDA-EPP

Telefone : (22) 27334

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|---------------|---------|--|--------|------------|----------------|---------------------|
| 001 | 048.39.0109.0 | UNIDADE | Pneu 175.70R 13 - | DUNLOP | 8,0000 | 208,0000 | 1.664,0000 |
| 002 | 048.39.0111.0 | UNIDADE | Pneu 175.70R14 - | DUNLOP | 8,0000 | 306,0000 | 2.448,0000 |
| 003 | 048.39.1991.0 | UNIDADE | Pneu 195.65 R15 - | DUNLOP | 8,0000 | 388,0000 | 3.104,0000 |
| 004 | 048.39.0118.0 | UNIDADE | Pneu 215/75 R17.5 - | DUNLOP | 48,0000 | 908,0000 | 43.584,0000 |
| 005 | 048.39.0530.0 | UNIDADE | Pneu radial 185 R14 - | FALKEN | 8,0000 | 384,0000 | 3.072,0000 |
| 008 | 048.39.0529.0 | UNIDADE | Pneu radial 275/80 R.22.5 - | DAYTON | 156,0000 | 1.676,0000 | 261.456,0000 |
| 009 | 048.39.1992.0 | UNIDADE | Roda de aço 22.5 x 7.5 - 10 furos para pneu sem câmara - | BZ | 20,0000 | 739,0000 | 14.780,0000 |
| Total para este Fornecedor: 7 | | | | | | | 330.108,0000 |

Fornecedor : 12694 - LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|---------------|---------|------------------|-----------|------------|----------------|--------------------|
| 006 | 048.39.1884.0 | UNIDADE | Pneu 225.75R16 - | firestone | 32,0000 | 760,0000 | 24.320,0000 |
| 007 | 048.39.0729.0 | UNIDADE | Pneu 225.70R15 - | firestone | 16,0000 | 543,0000 | 8.688,0000 |
| Total para este Fornecedor: 2 | | | | | | | 33.008,0000 |

Total para esta Solicitação: 363.116,0000